

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO de 29/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim ("Boletim de Voto") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Brasileira de Alumínio, convocada para o dia 29 de abril de 2026, às 09:00 horas ("AGO"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ (pessoa jurídica) ou de CPF (pessoa física), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão estar rubricadas; - ao final, o acionista ou seus representantes legais, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - as assinaturas apostas no boletim deverão ter firmas reconhecidas e deverão ser notariadas, consularizadas ou apostiladas/serem realizadas com certificados digitais ICP-Brasil ou assinada por meio do portal "Gov.br", conforme o caso.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim de Voto deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, por meio de uma das opções abaixo descritas: (i) pelo Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM); (ii) pelo Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço; (iii) pelo Depositário Central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) pela Companhia. O Agente Escriturador enviará, automaticamente, para os acionistas que possuírem suas ações registradas no ambiente escritural, e estiverem com seu cadastro atualizado, e-mail contendo as instruções para o envio das instruções de preenchimento do Boletim de Voto e da documentação que deverá acompanhá-lo. Os acionistas poderão contatar o Agente Escriturador para verificar a atualização de seu cadastro por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: "escrituracao.acao@btgpactual.com". Nos termos do §4º do Artigo 27 da Resolução CVM 81, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Os acionistas poderão enviar o Boletim de Voto para o Depositário Central no qual as ações estejam depositadas, devendo verificar com a instituição os procedimentos para o exercício do direito de voto. No caso de acionistas detentores de ações depositadas na B3, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da "Área do Investidor", disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br. Os acionistas que assim desejarem também poderão encaminhar o Boletim de Voto diretamente para a Companhia e, neste caso, devem observar as regras a seguir: (i) o Boletim de Voto somente será recebido quando preenchido e enviado diretamente por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), por intermédio de cadastro no link: https://assembleia.ten.com.br/551046300/auth ("Link de Cadastro"), nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81. Para preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital o acionista deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a eles aplicáveis, conforme descrição contida na Proposta da Administração. Após preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela plataforma, o acionista deve preencher os campos de opções de voto e confirmar o voto ora preenchido. O Boletim de Voto somente será considerado entregue após a confirmação dos votos na Plataforma Digital; (ii) o Boletim de Voto deverá conter local, data e assinatura do acionista solicitante. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato; e (iii) o Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário. A Companhia exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua em estrangeira. Serão aceitos os documentos de identidade com foto: RG, CRNM, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Recebido o Boletim de Voto e a documentação exigida, a Companhia identificará o acionista, manifestando sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO de 29/04/2026

Nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81, para fins da AGO, o Boletim de Voto somente será recebido quando preenchido e enviado diretamente por meio da Plataforma Digital, por intermédio de cadastro no link: <https://assembleia.ten.com.br/551046300/auth> ("Link de Cadastro"). Para preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital o acionista deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a eles aplicáveis, conforme descrição contida na Proposta da Administração. Após preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela plataforma, o acionista deve preencher os campos de opções de voto e confirmar o voto ora preenchido. O Boletim de Voto somente será considerado entregue após a confirmação dos votos na Plataforma Digital. As instruções detalhadas para participação na AGO, bem como todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGO, encontram-se disponíveis aos Acionistas, na Proposta da Administração, que pode ser acessada, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cba.com.br/>), na página da B3 (<https://b3.com.br>) e na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-133 Atendimento a acionistas através do e-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBAV3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o Relatório da Administração, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBAV3]

2. Deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme constante da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBAV3]

3. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, conforme constante da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CBAV3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO de 29/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____